

ASSUNTO: 1º ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

A

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO – TRF 6ª REGIÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo "A", tipo "B" e tipo "H", segundo modelos expressos na Resolução 736/2021 CJF, para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, conforme especificações técnicas e observações constantes do Termo de Referência e demais anexos a este edital.

Prezados Senhores,

A JUPITER LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.523.829/0001-05, situada à Rua José Flora, nº 70, Bairro: Leticia, BH/MG, vem **solicitar esclarecimentos ao edital** da licitação em epígrafe, conforme descreve:

Verificamos que o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 foi suspenso para as devidas alterações.

Questionamento 01. Termo de Referência – Cláusula 5. Modelo de execução do objeto – Condições de entrega, diz:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados da comunicação emissão da nota de empenho.

Em análise ao edital verificamos que o prazo inicialmente de 90 (noventa) dias úteis para entrega dos veículos é extremamente exígua.

Esclarecemos que o prazo inicialmente estabelecido não pode prosperar, visto que atualmente trata-se de um prazo impraticável pela grande maioria dos fornecedores, além disto limita a competitividade e frustra o próprio escopo do processo licitatório, processo intimamente relacionado ao planejamento dos gastos públicos e ao controle de contas.

Tratando-se de prazo do qual a licitante toma conhecimento anteriormente à sua participação, este deve ser seguido à risca, sob pena de aplicação de penalidade, tudo previsto em sede de Edital.

E sábio que o prazo de entrega do veículo está vinculado à ampla competitividade e ao devido procedimento de vendas ao governo, o qual é diferenciado, uma vez que não tendo a montadora o veículo pronto em seu estoque, faz-se necessário a solicitação de produção, a qual é iniciada somente após o recebimento do empenho.

Importante, ainda, lembrar que neste tipo de negociação deve ser levado em consideração a distância entre os Estados de partida e destino e, ainda, os trâmites de empenho, faturamento, preparação do veículo, revisão de entrega e, **no caso deste processo a transformação dos veículos.**

Conforme edital, está Administração definiu os prazos de entrega, entretanto o período indicado é insuficiente e traz insegurança jurídica aos fornecedores. O prazo adequado, que compreenderia a participação segura dos fornecedores seria mínimo 120 (cento e vinte) dias, prazo este que tem sido praticado por diversas montadoras.

Entendemos que há prazos por parte do órgão a serem cumpridos, porém manter o inicialmente estipulado em um momento em que há uma crise no mundo automobilístico, poderá acarretar em um processo deserto e, consequentemente poderá acarretar na perda da verba.

Salientamos que nosso intuito é de atender da melhor forma a Administração, e lhe ofertar um produto próprio se atentando aos princípios da razoabilidade/proportionalidade e finalidade.

Pergunta: Diante de todo exposto, solicitamos e orientamos que esse órgão licitante efetue a dilação de prazo para **no mínimo 120 (cento) dias** para entrega dos veículos, com o propósito de que a aquisição seja satisfatória, e bem sucedida, conquistando um produto de qualidade com custo adequado, além da execução do contrato dentro do prazo acordado.

Considerações Finais:

Pedimos que proceda a análise do referido esclarecimento e, **consequentemente acatem o nosso pedido**, a fim de garantir maior segurança para o fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando, sem sombra de dúvidas, um número maior de participantes à disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, e aproveitamos para enaltecer os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Hairine F. C Costa
Júpiter Licitações Ltda.